

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0201145**
 Proposta: **4201368**
 Controle Interno (Código Controle): **169804986**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023001207750201145**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.171,49	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.171,49	07/11/2023	08/03/2024
Multas e Penalidades	R\$ 5.171,49	07/11/2023	08/03/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	10/11/2023	19127240	R\$ 160,00

Em atendimento a Lei 12741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(de)s quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201145
Proposta: 4201368
Controle Interno (Código Controle): 169804986
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201145



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023/CPL/PMBC/MA**

demais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201145
Proposta: 4201368
Controle Interno (Código Controle): 169804986
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201145



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2.

RISCOS

EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

46

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201145
Proposta: 4201368
Controle Interno (Código Controle): 169804986
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201145



j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201145
Proposta: 4201368
Controle Interno (Código Controle): 169804986
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201145



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201145
Proposta: 4201368
Controle Interno (Código Controle): 169804986
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201145

junto
SEGUROS



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201145
Proposta: 4201368
Controle Interno (Código Controle): 169804986
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201145

junto
SEGUROS



aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

● **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201145
Proposta: 4201368
Controle Interno (Código Controle): 169804986
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201145



poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_03112023_083455_064**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2023.

52

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC.

Fone: 99 98531-6137



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio do seu representante legal Sr. Salvador da Silva Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 052555972014-4/SESP/MA e CPF nº 268.014.503-87 Declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.,

Passagem Franca – MA, 06 de Novembro de 2023.

S C CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19

Salvador da Silva Coelho

RG nº 052555972014 – 4 SESP – MA

CPF sob o nº 268.014.503-87

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C CONSTRUÇÕES LTDA NIRE : 21200662233 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302976856		
NIRE (Sede) 21200662233	CNPJ 10.676.296/0001-19	Data de Ato Constitutivo 27/01/2009	Início de Atividade 27/01/2009		
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 236, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto Social CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	CPF/CNPJ 268.014.503-87	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	CPF 268.014.503-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 03/05/2023	Número 20230577970	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2023, às 13:49:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AHA2GFDQ**.



MAC2302976856

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

54



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S C CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302976885
NIRE 21200662233 CNPJ 10.676.296/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 236, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20230577970	03/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220721033	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220538816	03/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210861045	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210748079	02/06/2021	BALANCO
316	20210639032	17/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210639024	17/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210639024	17/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
903	20210409754	19/04/2021	OUTROS
223	20200347250	19/05/2020	BALANCO
223	20190292598	11/04/2019	BALANCO
002	20180966081	31/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180966081	31/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180058096	07/02/2018	BALANCO
002	20180042017	01/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180042017	01/02/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170263010	28/03/2017	BALANCO
002	20160476119	12/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266491	11/04/2016	BALANCO
223	20150006284	08/01/2015	BALANCO
002	20140559930	13/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154990	25/02/2014	BALANCO
223	20130448443	14/06/2013	BALANCO
223	20120478536	17/07/2012	BALANCO
223	20120347962	29/05/2012	BALANCO
002	20100070868	09/02/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090431545	18/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200662233	27/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2023, às 13:50:14 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMVSQKC6.



MAC2302976885

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

55



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: S C CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Registro: 0000009878

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 01/02/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBSERVACAO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO.

Endereço Matriz: RUA DO PRADO, 236, CENTRO, PASSAGEM FRANCA, MA, 65680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/04/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009878EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ERICK GOIABEIRA FEQUES

Registro: 1102446629

CPF: 460.***.***-72

Data Início: 12/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: SALVADOR DA SILVA COELHO



56



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 889655/2023
Emissão: 29/06/2023
Validade: 26/12/2023



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 268.***.***-87

Função: EMPRESARIO



57



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 889774/2023

Emissão: 30/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 23Y7z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ERICK GOIABEIRA FEQUES

Registro: 1102446629

CPF: 460.***.***-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/11/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 25/09/1998

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: S C CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Registro: 0000009878

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Data Início: 12/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



58



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo Nº 2528646/2017



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	11/01/2017	EMANEXO
ANEXO	11/01/2017	EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	11/01/2017 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	12/01/2017 09:04:40	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
3	joao barbosa filho	12/01/2017 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: SOLICITACAO DE INCLUSAO EFETIVADA;					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

59

CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular firmado entre as partes, de um lado a empresa **SC CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Rua do Prado nº 236, centro, Passagem Franca - Ma, Com inscrição no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, adiante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **SALVADOR DA SILVA COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta cidade de Passagem Franca, e do outro lado como contratado o senhor **ERICK GOIABEIRA FEQUES**, casado, engenheiro civil, CREA nº 1102446629, CPF nº 460.008.953-72 e RG nº 041385112011-9/SSP/MA, residente á Rua 13, QD. 21, casa 06, Bairro Cohama, Cep: 65074-180 - São Luis -Ma. Para os fins que se especificam abaixo:



1. A contratante admite o contratado para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela empresa SC CONSTRUÇÕES LTDA, mediante pagamento de salário de R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte dois reais), até o dia 10 (décimo) dia útil do mês seguinte;
2. O presente contrato será por tempo indeterminado;
3. A carga horária desde contrato é de 10(dez) horas semanais;
4. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem prejuízo para a outra, devendo a rescisão ser comunicada com antecedência mínima prevista na Lei Trabalhista, cabendo as devidas aplicações da lei no processo rescisório;
5. Fica eleito o Fórum da Comarca da Passagem Franca - Ma, para dirimir sobre os casos omissos a este instrumento, que vai assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor.

Passagem Franca - Ma, 09 de Janeiro de 2017.

Contratante: **SC CONSTRUÇÕES LTDA**

Salvador da Silva Coelho

Salvador da Silva Coelho

RG nº 1.026.269/SSP/MA

CPF nº 268.014.503-87

Erick Feques
Contratado: Erick Goiabeira Feques.

CREA nº 1102446629

Testemunhas:

Raimundo Sérgio Souza Junior

CPF nº 178.357.473-91

Graciete Moura Santos Junior

CPF nº 126.665.906-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2528646/2017, emitido em 11/01/2017.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adiant em 11/01/2017



60



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Página 1

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170073540



1. Responsável Técnico
ERICK GOIABEIRA FEQUES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110244662-9

2. Dados do Contrato
Contratante: SC CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 10.676.296/0001-19
RUA DO PRADO Nº: 236
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Passagem Franca UF: MA CEP: 65680000
País: Brasil
Telefone: (99) 98402-8525 Email: salvadorcoelho@bol.com.br
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 5.622,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: SC CONSTRUÇÕES LTDA
RUA DO PRADO Nº: 236
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Passagem Franca UF: MA CEP: 65680000
Data de início: 09/01/2017 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA (SC CONSTRUÇÕES LTDA)

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe
SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
ERICK GOIABEIRA FEQUES - CPF: 460.008.953-72
Local: *Passagem Franca* de *Passagem Franca* de *2017* Salvador da Silva Coelho
Local: *Passagem Franca* data: *10/01/2017*
SC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.676.296/0001-19

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 10/01/2017 Nosso Número: 8300659376

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	18:00:00	20:00:00		
Terça-Feira	18:00:00	20:00:00		
Quarta-Feira	18:00:00	20:00:00		
Quinta-Feira	18:00:00	20:00:00		
Sexta-Feira	18:00:00	20:00:00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2528646/2017, emitido em 11/01/2017. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por ordem em 11/01/2017.



61



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

Protocolo: 2667351/2022

Requerente: S C CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Assunto: Certidão de Responsabilidade Técnica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins de direito, nos termos do requerimento tombado com numeração em epígrafe e após consulta ao Sistema Corporativo SITAC, que o Eng. Civ. ERICK GOIABEIRA FEQUES (CPF nº 460.008.953-72), inscrito sob o CREA-MA nº 1102446629, figura como responsável técnico, para todos os fins legais, da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 10.676.296/0001-19), tendo também atuado pela mesma empresa nos períodos especificados, a saber:

EMPRESA	INÍCIO	TÉRMINO
S C CONSTRUÇÕES LTDA EPP	12/01/2017	Ativo
	28/01/2016	31/12/2016
	12/01/2015	31/12/2015
	07/01/2014	31/12/2014
	11/01/2013	31/12/2013
	05/01/2012	31/12/2012
	12/01/2011	31/12/2011
	08/01/2010	31/12/2010
	29/04/2009	31/12/2009

62





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380/ Whatsapp: (98) 2106-8321 /8322
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

O referido é verdade e dou fé.

São Luís (MA), 27 de janeiro de 2022.

63





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 74037 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 74037 / 2014

PROTOCOLO : PRO0006242114

DATA DE EMISSÃO : 25/04/2014



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ERICK GOIABEIRA FEQUES

Carteira : 1102446629XXXX

CPF : 46000895372

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011024466295053810 Tipo da ART:Indefinido

Registrada em : 10/10/2012

Baixada em : 09/04/2014

Endereço da Obra : SEDE MUNICIPAL, CENTRO, CEP : XXX PASSAGEM FRANCA/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

Empresa : S C CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM AAUQ NA SEDE MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, CONTENDO: SERVICOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZACAO HORIZONTAL E LIMPEZA GERAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Francisco Salles Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

Rua Cândido Mendes(antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luis/MA 65010-200

Telefones: DDD 98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3281-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 25/04/2014 Operador : CONCITA

Página 1/1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/12/2021 08:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 6e099f239ad36db8edc3fa9d47b7fef4cfd186ec50a61a34f2ddd71838cf610f foi validado em 18/11/2021 15:59:59 através da transação blockchain 0xbf6852052f3047e4093bd7871e8d445833643f1bff2aa30eb4b27fefacac36e2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 38273)



64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
PRAÇA PRESIDENTE MDICI, 503 – CENTRO
CNPJ 10.438.570/0001-11



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, sob nº de registro no CREA 9878/EMMA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica nº 10.676.296/0001-19 e Inscrição Estadual nº 12.312.404-2, estabelecida à Rua Piaçaba nº 11 – Centro em Passagem Franca - Ma, executou os serviços de conclusão de pavimentação em AAUQ, contendo serviços preliminares, terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial, sinalização horizontal e limpeza geral, no período de 25/09/2012 a 25/03/2013, na sede do município de Passagem Franca-Ma, conforme planilha orçamentária em anexo, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Erick Goiabeira Feques, brasileiro, solteiro, CREA nº 6464/D/MA, portador do CPF nº 460.008.953-72 e RG nº 696.421/SSP/MA, residente à Rua Rodrigues Fernandes Qd. 21, casa 06, Bairro Cohama - São Luis – Ma.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Passagem Franca - Ma, 04 de Abril de 2014.

Pedro Rogério Oliveira Reis
Pedro Rogério Oliveira Reis
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Passagem Franca

Pedro Rogério Oliveira Reis
Sec. de Obras
CPF 265.730.833-34

Rui Ferreira Rodrigues
CREA NACIONAL
110555133-9

65





CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO
 INTEGRANTE DA CATEGORIA
 Nº 740371/14
 Fis. nº 1979
 Processo nº 2399
 Assinatura
 CPL
 Francisco S. Pereira Custódio
 Engº Eletricista
 CONTROLADOR CREA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
 PÇA. PRESIDENTE MEDICI, 503 - CENTRO
 CNPJ Nº 10.438.570/0001-11

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS
 MUNICIPIO: PASSAGEM FRANCA-MA
 CONCORRENCIA 09/2012.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	SUB-TOTAL
1.0	Serviços preliminares				1.080,00
1.1	Placa da obra	m²	6,00	180,00	1.080,00
2.0	TERRAPLANAGEM				292.685,40
2.1	Raspagem (Limpeza Superficial)	m²	21.530,00	1,86	40.045,80
2.2	Regularização e conformação da plataforma, inclusive escarificação homogeneização umedecimento.	m²	21.530,00	1,85	39.830,50
2.3	Escavação, carga, transp. Descarga mat. 1ª cat.	m³	11.762,14	17,28	203.249,78
2.4	Compactação de solos a 95% do factor normal	m³	3.229,50	2,96	9.559,32
3.0	PAVIMENTAÇÃO				673.832,26
3.1	Imprimação c/CM 30, taxa 1,2 L/m²(execução, fornec. E transporte)	m²	21.530,00	3,71	79.876,30
3.2	Pintura de ligação com RR-2C(execução,fornec.	m²	20.039,00	1,34	26.852,26
3.3	AAUQ(execução,fornec.transporte)peso espec. 2,15 t/m³.	m²	20.039,00	28,30	567.103,70
3.4	Execução calçada, p/circulação de pedestre, largura 1,50m.	m²		57,96	-
4.0	DRENAGEM				250.062,00
4.1	Meio fio pre moldado,	m	4.260,00	29,70	126.522,00
4.2	Execução sarjeta moldada,8cmL,30cm, i=15%	m	4.260,00	29,00	123.540,00
5.0	SINALIZAÇÃO				10.135,98
5.1	Pintura de Faixa	m²	564,60	11,60	6.549,36
5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi refletiva de advertencia.	m²	9,61	142,00	1.364,62
5.3	Fornec. Aplicação de placa metálica de identificação de rua no inicio e no fim.	und	22,00	101,00	2.222,00
6.0	LIMPEZA GERAL				41.581,90
6.1	Limpeza Final da Obra	m²	21.530,00	1,13	24.328,90
6.2	Pintura de meio fio -hidrador 1 demão	m	4.260,00	4,05	17.253,00
	TOTAL GERAL				1.268.304,00

Importa a presente planilha orçamentaria R\$ 1.268.304,00(um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e quatro reais)

Passagem Franca-Ma, 04 de Setembro de 2012.

Rui Ferrão Rodrigues
 CREA NACIONAL
 110565133-E

Pedro Rogério Oliveira Reis
 Secretário de Obras e Infraestrutura
 Município de Passagem Franca
 CPF: 265.730.833-34

66



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6e099f239ad36db8edc3fa9d47b7fef4cfd186ec50a61a34f2ddd71838cf610f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **38273** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE ASFALTO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE ASFALTO"**, faz prova de que em **18/11/2021 15:59:57**, o responsável **S C Construções Ltda (10.676.296/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S C Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/11/2021 16:16:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbf6852052f3047e4093bd7871e8d445833643f1bff2aa30eb4b27fefacac36e2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



67



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 74701 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 74701 / 2014
PROTOCOLO : PRO0006242214
DATA DE EMISSÃO : 07/05/2014



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ERICK GOIABEIRA FEQUES
Carteira : 1102448629XXXX
CPF : 46000895372

Título(s)
Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011024466295056610 Tipo da ART: indefinido
Registrada em : 21/08/2013
Baixada em : 09/04/2014
Endereço da Obra : MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA, SEDE, CEP : XXX PASSAGEM FRANCA/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
Empresa : S C CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INFRAESTRUTURA COM CONCRETO PARA FUNDAÇÃO=3,75M3;
CINTA INFERIOR= 1,14M3; COBERTURA TELHA DE ALUMINIO=1029M2; PISO CERAMICO=770M2.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se a(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng Civil
Superintendente CREA-MA

Rua Cândido Mendes (antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luís/MA 65010-200

Telefones: DDD: 98 Sede: 2106-8300 - Estreito: 3531-8145 - Barreirinhas: 3349-1748 - Chapadinha: 3471-0511 - Pinheiro: 3381-3795 - Santa Inês: 3653-0438 - Fax: (98) 2106-8309

Impresso em: 07/05/2014 Operador: CONCITA

Página 1/1



68



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2022 13:55:39 que o documento de hash (SHA-256) 6f72aad0b1a6c7c02c6290f1c834b84daf5adb0ee07c3be393ca9bbf7e519107 foi validado em 04/01/2022 11:42:30 através da transação blockchain 0x203efe16fa60e167c8932ac6a7bd49690b436c6550119d3d74f0196b2c5a5966 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44380)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
PRAÇA PRESIDENTE MDICI, 503 – CENTRO
CNPJ 10.438.570/0001-11



Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins que o Engenheiro Erick Goiabeira Feques, brasileiro, solteiro, CREA nº 6464/D/MA, portador do CPF nº 460.008.953-72 e RG nº 696.421/SSP/MA, residente à Rua Rodrigues Fernandes Qd. 21, casa 06, Bairro Cohama - São Luis - Ma, responsável técnico pela empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, sob nº de registro no CREA 9878/EMMA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica nº 10.676.296/0001-19 e Inscrição Estadual nº 12.312.404-2, estabelecida à Rua Piaçaba nº 11 – Centro em Passagem Franca - Ma, Executou os Serviços de Construção de Uma Quadra Poliesportiva com as seguintes características: Infra Estrutura com Concreto para fundação= 3,75 M3; cinta inferior=1,14M3; cobertura de telha de alumínio= 1029M2; piso cerâmico=770M2 no período de 06/08/2013 a 28/02/2014, na sede do município de Passagem Franca-Ma, conforme planilha orçamentária em anexo.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Passagem Franca - Ma, 03 de Abril de 2014.

Eng. Júlio César D. Q. Paizão
CREA 110506482-4

Pedro Rogério Olveira Reis
Sec. de Obras
CPF 265.730.833-34

69

